



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular N.º. 255/2013-CGJ

Fortaleza, 01 de Outubro de 2013.

**Processo Administrativo n.º 8501946-34.2013.8.06.0026/0-CGJCE**  
**Assunto: Falsificação em reconhecimento de assinatura**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a falsificação em reconhecimento de assinatura, conforme noticiado pelo Titular do Serviço Notarial e de Registro de Arroio do Sal - Rio Grande do Sul (fls. 04/06).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**COMUNICAÇÃO - POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE SELOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CGJ - THEMISADMIN 0010-13/002017-3**

CGJ - Sedoc - Corregedoria [sedoccgj@tj.rs.gov.br]

**Enviado:** quarta-feira, 25 de setembro de 2013 17:32

**Para:** cogger@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; corregedoria@tjap.jus.br; a.cardoso@tjba.jus.br; aaaraujo@tjba.jus.br; lclcarvalho@tj.ba.gov.br; CORREGEDORIA TJCE; corregedoria@tjdfc.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br; chefgab\_cgj@tjma.jus.br; corprot@tjmg.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregedoria@tjmt.gov.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; cgj@tjpi.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; noeq@tjpr.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; cgjduvi@tjsc.jus.br; correg@tjse.jus.br; nbm@tjse.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; corregedoria@tjto.jus.br

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** OFICIO 7 2013 - 0010 13 00~1.pdf (692 KB)

EVENTUAIS COMUNICAÇÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO E-MAIL: sedoccgj@tj.rs.gov.br



Senhor (a) Corregedor (a),

De ordem do Exm<sup>o</sup>. Corregedor-Geral da Justiça, Des. Orlando Heemann Júnior, tendo em vista informação aportada neste Órgão dando conta de possível falsificação de selos, emitidos como se fossem do Serviço Notarial e Registral de **Arroio do Sal** em reconhecimento de firma, assinado por pessoa que não pertence ao quadro funcional daquela Serventia, solicita-se a Vossa Excelência providências para que haja a divulgação nesse Estado dos termos da comunicação em anexo, do Serviço Notarial e de Registros de Arroio do Sal/RS.

Att

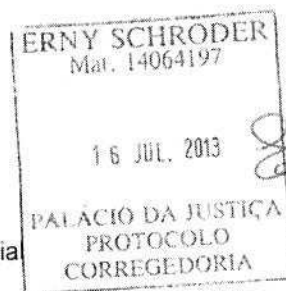
**George Damasceno**  
SED/DOC/CGJ

**ENVIADO ELETRONICAMENTE, CONFORME O.S. Nº 02/2005-P**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



Juízo: Vara Adjunta da Direção do Foro de Comarca de Torres  
Processo nº: 072/1.13.0002601-0 (CNJ:.0005846-63.2013.8.21.0072)  
Tipo de Ação: Outros Processos Autuados em Apenso por Determinação Judicial  
Requerente: Augusto Lermen Kindel  
Requerido: Ignorado  
Local e data: Torres, 05 de junho de 2013

## OFÍCIO

Ofício nº. 7/2013 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor Corregedor-Geral da Justiça:

Remeto-lhe em anexo cópia das peças extraídas do processo supra, para ciência e providências; nos termos do despacho infra transcrito.

“072/1.12.0003154-2 (CNJ:.0008318-71.2012.8.21.0072). Vistos. Estando atendido o objeto do presente, archive-se, mediante as anotações devidas. Sem prejuízo, desentranhe-se as peças de fls. 14/16 dos autos, e, autue-se em feito próprio, devendo ser encaminhadas cópias à CGJ para ciência e providências. Diligências legais. Em 09/05/2013 Liniane Maria Mog da Silva, Juíza de Direito.”

Atenciosamente.

André Suhnel Dorneles  
Juiz de Direito

Exmo. Sr.  
Corregedor-Geral da Justiça  
Corregedoria - Geral da Justiça do RS  
Porto Alegre/RS

EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TORRES-RS

**AUGUSTO LERMEN KINDEL**, brasileiro, solteiro, maior, titular do Serviço Notarial e de Registro de Arroio do Sal-RS, sediado na Rua Joaquina Vargas, nº 61, Centro, em Arroio do Sal, vem à presença de Vossa Excelência comunicar o que segue:

Em 24 de abril de 2013 foi recebido via e-mail pelo Serviço Notarial e Registral de Arroio do Sal, informação enviada pela 11ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre-RS acerca da existência de possível falsificação em reconhecimento de assinatura aposta em procuração particular para venda de veículo, cuja cópia segue anexa.


Ao analisar o conteúdo da cópia que nos foi enviada, constatou-se que realmente trata-se de falsificação de reconhecimento de assinatura, pois consta na etiqueta de reconhecimento a aposição de carimbo e assinatura contendo o nome de HUMBERTO DE ARAÚJO ou HUMBERTO ARAÚJO como sendo funcionário desta serventia e com o cargo de Escrevente Autorizado. Saliente-se que não existe tal pessoa registrada em nosso quadro funcional.

Além disso, o selo utilizado na confecção da etiqueta falsa informado "0254.02.1000005.04300" não pertence a esta serventia e tampouco encontra-se como válido no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Somado ao fato de que a "seta" indicada na assinatura não está de acordo com o padrão nosso e nem a letra de impressão utilizada no texto da etiqueta, chega-se à fácil conclusão de sua falsidade.

Destarte, comunico a Vossa Excelência, a existência de falsificação em etiqueta de reconhecimento de assinatura, solicitando que seja oficiada a Corregedoria-Geral de Justiça e às demais serventias do Estado do Rio Grande do Sul para que tenham ciência, como medida preventiva.

Arroio do Sal-RS, 24 de abril de 2013.

  
Augusto Lermen Kindel  
Tabelião

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, irrevogável, irretroatável e livre de prestação de contas

Eu GILBERTO ELMAR SCHENKEL CNH  
CPF 006.030.400-63 RG 2003077654 Nac. BRAS  
Est. Civil SOLTEIRO Prof. VENDEDOR  
Resid.: RUA FIGUEIREDO MASCARENHAS 980 AP 402 Cep  
Cidade PORTO ALEGRE UF RS Fone

Numero e constituo meu bastante procurador o

Sr. KILBERTO ALVES MATEO  
CPF 713329520-20 RG 1055419475 Nac. BRAS  
Est. Civil SOLTEIRO Prof. VENDEDOR  
Resid. RUA ABILIO LERNANDES Nº 120 Cep  
Cidade PORTO ALEGRE UF RS Cep 91120-130

Para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço que ajustar:


Um ANTONOVET Marca HAT Modelo PALIO FIRE  
Placas IQR 9814 Cor BRANCA Chassis 9BD17106L+561B084  
Ano 2010 Com Hp. Emplacado no Detran  
De PORTO ALEGRE Renavan

Podendo, para tanto, usar dos poderes AD Judicia ET Extra, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar requerimentos e termos de transferência, endosso de documentação, alienar fiduciariamente, firmar contrato de reserva de domínio para si ou terceiros, tirar 2ª via do C.R.V. e C.R.V.L.; alterar o endereço de postagem e troca de município. Usar o veículo em apreço em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro. Praticar, enfim, os mais amplos e ilimitados poderes ao fiel cumprimento do presente mandado, podendo ainda substabelecer e retirar restrição administrativa de venda, com ou sem reserva de poderes.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, nós, acima identificados, assumimos, civil e criminalmente a responsabilidade por acidentes, multas de trânsito, impostos, seguro obrigatório e demais obrigações inerentes ou impostas ao veículo acima identificada: O outorgante até a data da assinatura deste termo e o outorgado a contar da data da assinatura deste termo.

PORTO ALEGRE, 12 de DEZEMBRO de 2012.

  
OUTORGANTE



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE ARROIO DO SAL - RS  
Av. Assis Brasil, 90 - Fone/Fax: (51) 3687-3055  
AUGUSTO LERMEN KINDEL - TABELIAO  
cartão arro-cd553@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: GILBERTO ELMAR  
SCHENKEL, indicada com a seta de uso deste Tabeliãoato.  
Dou fé.\*\*\*\*\*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

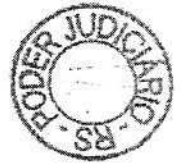
Arroio do Sal, 12 de dezembro de 2012. 16:30:11  
Emol R\$ 11,80 - SELO: 0254.02.1000005.04300 (RS 0,55)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Escrivão Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



CÓPIA

072/1.12.0003154-2 (CNJ:0008318-71.2012.8.21.0072)

Vistos.

Estando atendido o objeto do presente, archive-se,  
mediante as anotações devidas.

Sem prejuízo, desentranhe-se as peças de fls. 14/16 dos  
autos, e, autue-se em feito próprio, devendo ser encaminhadas cópias à  
CGJ para ciência e providências.

Diligências legais.

Em 09/05/2013

Liniane Maria Mog da Silva,  
Juíza de Direito.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*